Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 264/78 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE EMERGÊNCIA-MINTER/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SUDESUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte / Lei :

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina , através da Secretaria da Justiça, com a interveniência do Fundo Estadual de Assistência Rodoviária, da Secretaria dos Transportes.

Art. 2º :- O Convênio mencionado no artigo 1º tem por objetivo/ a construção de uma ponte com infra-estrutura de concreto armado e super-estrutura em madeira de Lei sobre o Rio Lageado Grande na Estrada Municipal SLO- / 030, através da utilização de recursos da Secretaria da Justiça e do Município.

Art. 3º :- Fica o Poder Executivo Municipal desde já autorizado a receber da Secretaria os recursos financeiros mencionados no artigo 2º .-

Art. 4º :- As despesas decorrentes da presente Lei correm a conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 5º :- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), 11 de outubro de 1978

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO